LEI Nº 4.517, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina via pública de "Navilho Arsego".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Navilho Arsego",** via pública situada no Loteamento Peloso, Bairro São Francisco, Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 100/2014, de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 19 / 12 / 2014	Publicado em 19 / 12 / 2014
Edição: 0152	Edição: 6262 Pág: "B" 11
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE